



**APROVADO**  
Presidente      Secretário  
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

---

**AUTÓGRAFO DE LEI 020/2025.**

**Bandeirantes do Tocantins, 29 de setembro de 2025**

“Institui semana Municipal da juventude no Município de Bandeirantes do Tocantins.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições legais e regimentais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins, a Semana Municipal da Juventude, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 12 de agosto, em consonância com o Dia Internacional da Juventude.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Juventude tem por objetivo:

- I – promover debates, palestras, oficinas, atividades culturais, esportivas e sociais voltadas para a juventude;
- II – incentivar a participação dos jovens em ações e políticas públicas municipais;
- III – valorizar a cidadania, a educação e o protagonismo juvenil;
- IV – estimular o engajamento dos jovens em práticas saudáveis e de responsabilidade social.

**Art. 3º** As atividades alusivas à Semana Municipal da Juventude poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, entidades civis, escolas, associações, organizações não governamentais e demais setores da sociedade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

---

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ANCELMO MATIAS  
GOMES:71338160168

Assinado de forma digital por  
ANCELMO MATIAS  
GOMES:71338160168  
Dados: 2025.10.01 15:23:24 -03'00'

**Ancelmo Matias Gomes**

Vereador - Presidente